



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico n° 020/2021

Processo Licitatório n° 034/2021

Trata-se de pedido de esclarecimento do edital de pregão eletrônico n° 020/2021 requerido pela empresa W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA através da plataforma em que opera o referido pregão.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O Edital de Pregão Eletrônico n° 020/2021, em seu item 22.5, estabelece que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema onde se opera o pregão eletrônico, no endereço indicado no Edital.

O pedido requerido pela empresa retro citada se deu no dia 16/12/2021 às 11:44 horas, estando dentro do prazo estabelecido para que se possa executar tal expediente. Desta forma, **conheço como tempestivo** o presente pedido.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa requerente do esclarecimento aponta suas dúvidas quanto ao edital de pregão eletrônico ora citado, com o seguinte teor:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1º Questionamento:

O termo de referência, no item 4.2.2.1.3. Exige para o equipamento multifuncional monocromática, ciclo mensal de até 100.000 páginas.

4.2.2. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA

4.2.2.1. Características da impressora:

4.2.2.1.1. Velocidade de impressão, no mínimo, 40 ppm em papel A4 ou carta, em modo normal;

4.2.2.1.2. Memória RAM, instalada, de 256 MB, no mínimo;

4.2.2.1.3. **Ciclo de impressão mensal de até 100.000 páginas;**

O equipamento que iremos participar do Pregão possui ciclo mensal de 50.000 páginas, como edital está solicitando de até 100.000 páginas mês, e não mínimo de 100.000 páginas mês, entendemos que nosso equipamento atenda a solicitação do edital, está correto nosso entendimento?

2º Questionamento:

O termo de referência, não especifica como será pago/faturado os valores referente a DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA, apenas consta os valores unitários para monocromática e colorida.

3	SERVICO DE IMPRESSAO - EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MULTIFUNCIONAL (IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO), MONOCROMATICA . CÓDIGO TCE: 429212-0	UN	240.000 (estimativa)	R\$ 0,07	-	R\$ 16.800,00
4	SERVICO DE IMPRESSAO - EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MULTIFUNCIONAL (IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO), COLORIDA . CÓDIGO TCE: 429213-8	UN	3600 (estimativa)	R\$ 0,80	-	R\$ 2.880,00

Como será pago por produção de valores unitários, podemos considerar o valor unitário monocromático e colorido para pagamento de IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO?

Os valores unitários seriam:

Monocromático A4:

Impressão R\$ 0,07

Cópia R\$ 0,07

Digitalização R\$ 0,07

Colorido A4

Impressão R\$ 0,80

Cópia R\$ 0,80

Digitalização R\$ 0,80

Está correto nosso entendimento?

III – DA RESPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Foi solicitado pelo pregoeiro auxílio ao Setor de Aquisições desta Casa, responsável pela elaboração do Termo de Referência, sendo analisado o pedido de esclarecimento apresentado e respondido como segue:

Considerando o teor do Memorando 042/2021 – CPP, venho prestar os devidos esclarecimentos em vias de sanar os questionamentos da empresa W.A Equipamentos e Serviços LTDA, CNPJ 09.238.496/0001-00, pois bem:

1. Quanto ao 1º questionamento. O entendimento da empresa está correto, entretanto, cabe a ressalva que a CMC pede uma impressora que suporte um ciclo de impressão mensal de até 100.000 páginas, assim, o dispositivo grifado também atua como limite máximo de uso da impressora no mês. Isso serve principalmente para garantir que não haverá exageros no uso da impressora fornecida, podendo danificá-la. Entende-se que embora haja o pagamento de aluguel para fornecimento do equipamento e manutenção deste, não deve-se extrapolar o uso do equipamento.

2. Quanto ao 2º questionamento. Considerando haver item específico para aluguel pelo equipamento, entende-se que a digitalização está abarcada dentro deste, não havendo valor a ser cobrado, ficando somente as impressões e cópias abarcadas pelos itens 3 e 4. O termo “digitalização” presente na descrição é mera formalidade da descrição cadastrada do item, que foi retirado diretamente da base de dados do TCE-MT.

Assim, tendo sido respondido o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, fica dada a devida publicidade para todos quanto aproveitem.

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2021

Charles Finney Dalbem Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 026/2021